

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 146/77

Dispõe sobre a abertura de um Crédito
no valor de Cr\$290.000,00 (duzentos e
noventa mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias
seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020 -3120.01 - Material de Expediente Cr\$ 15.000,00

ASSESSORIA JURIDICA

03.07.021 - 3140.04 - Indenizações e Restituições 100.000,00

ASSESSORIA RELAÇÕES PÚBLICAS

03.07.021-3130-13 - Outros Serviços 20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA

03.07.021-3120-13 - Outros Materiais de Consumo ... 25.000,00

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

08.07.020.3120.06 - Combustíveis e Lubrificantes .. 10.000,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

08.42.188-3130-02 - Conservação e reparos de Bens e
Móveis e Imóveis 30.000,00

SERVIÇO CULTURA E RECREAÇÃO

08.48.247-3130-02 - Conservação e Reparos de Bens Mó
veis e Imóveis 90.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do pres en
te crédito, correrão por conta de superávit financeiro apurado em
Balanço Patrimonial no exercício de 1976.

CÂMARA MUNICIPAL

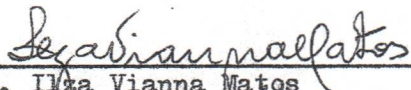
VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

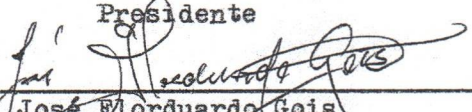
LEI Nº 146/77

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

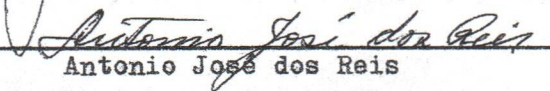
Sala das Sessões, 28 de novembro de 1977


Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente


José Florduardo Gois

1º Secretário


Antonio José dos Reis

2º Secretário